

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0622/1996 DE 1996

4-481,83

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0622/1996 DE 25/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

COSME LOPES

E M E N T A:

Altera o art. 3 da Lei 11.086 de 06 de setembro de 1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:46:49

00000014322-73



ARQUIVADO EM 27/01/97

CHEFE DE SESSAO

REGINA APARECIDA RAO

Chefe de Sessão

223

Folha n.º 01 de proc.
n.º 622 de 1996

LIDO LOPE
AS CÂMARAS DE: 25 JUN 1996
Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO COSME LOPES
PRÉ-PROJETO, TRANSFERÊNCIA E OUTROS
LITIGÂNCIA E DOCUMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO COSME LOPES

PROJETO DE LEI Nº

01-0622/1996

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 11.086 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL PROVIDOS DE TAXÍMETRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^d DECRETA:

ART. 1º - O ARTIGO 3º DA LEI 11.086 DE 06/09/91, PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

" ARTIGO 3º - OS ATUAIS VEÍCULOS DE ALUGUEL EM CIRCULAÇÃO PODERÃO CONTINUAR COM SUAS ATUAIS CARACTERÍSTICAS PELO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS."

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTARES SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 1996.

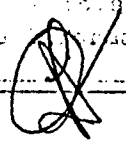
SEÇÃO DE REVISÃO
25 JUN 1996
LHF/malo
-DT. 10-

CAP. COSME LOPES
VEREADOR

10/10/61

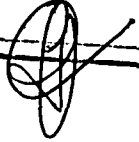
20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) f: ... rubri-
cado(s) sob n.º 2 e 1 ...
n.º 3 12716/96 a (



10/10/61

Folha n.º	02	de proc.
n.º	622	de 1996



JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSITURA VEM DE ENCONTRO AOS ANSEIOS DOS TAXISTAS; NO PRÓXIMO MÊS DE SETEMBRO EXPIRA O PRAZO PARA QUE A TOTALIDADE DA FROTA DE TAXIS CATEGORIA COMUM DA CIDADE DE SÃO PAULO ESTEJA PADRONIZADA NA COR BRANCA.

É DO CONHECIMENTO DE TODOS QUE O QUADRO ECONÔMICO DO PAÍS É DE CARÁTER RECESSIVO, COM JUROS EXORBITANTES, E MUITOS DA CATEGORIA AINDA NÃO CONSEGUIRAM SUBSTITUIR SEUS VEÍCULOS OU ARCAR COM OS CUSTOS DE UMA PINTURA.

DIANTE DO EXPOSTO, RESTA OUTRA ALTERNATIVA, DE QUE SEJA ALTERADA A REFERIDA LEI, CASO CONTRÁRIO APÓS SETEMBRO, ESTARÃO IMPEDIDOS DE EXERCER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 622 de 19 96 27 06 96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta, em 27/06/96:

-PL 275/94, 58/92, 38/92, 604/91, -Lei 11.086/ 91.

FABIANO A. S. SILVA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

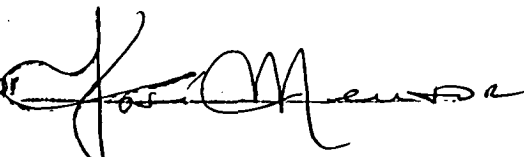
28/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/07/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e
 em [] de _____ de 19__


Presidente

7

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

Em

15. 08. 96

(a)



Câ 16 - PAR
16-1662/1996

Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0622/96.

O nobre Vereador Cosme Lopes apresentou projeto de lei que objetiva alterar a redação do art. 32 da Lei nº 11.086, de 6 de setembro de 1991, que estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros por Táxi.

A alteração proposta visa estender por mais cinco anos o prazo para que os atuais veículos de aluguel providos de taxímetros possam circular com suas atuais características, vale dizer, prorrogar o prazo para que estes veículos adaptem-se à padronização de que trata a lei.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

Y. P. N.

Freitas

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1186/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 16 / 08 / 96	
página 39	coluna 2
conferido: <i>[assinatura]</i>	

A Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 16 / 08 / 96

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao nobre Vereador Marcos Cintra
para relatar
Sala de Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica

16 08 96

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
3 Guias, juntados nesta data para rubricados sob	
folhas de n.º 05 /	319 / 96 a) <i>Beth</i>



16 - PAR
16-1796/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
622 do 1996
funcionário BSA

**DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622/96**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, alterar o artigo 3º da Lei nº 11.086, de 6 de setembro de 1991, que estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.

O projeto em tela estabelece que os atuais veículos de aluguel em circulação poderão continuar com suas atuais características pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

Segundo a justificativa, objetiva-se prolongar o prazo para que a totalidade da frota de táxis categoria comum do Município esteja padronizada na cor branca. Este prazo expiraria em setembro de 1996, e muitos taxistas ainda não conseguiram substituir seus veículos ou arcar com os custos de uma pintura.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, em 27/8/96.

PRESIDENTE - *[assinatura]* 169 LÍDIA
RELATOR - *[assinatura]* 215 CINTIA

[assinatura]
219

SALA
101
ORTEGA

ÍTALO

DELEGADO
PACHECO

17 - RELCOM
17-5033/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03/09/96

página 40 de 29

conferido: *[assinatura]*

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 03/09/96

[assinatura]
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão (96)

Finanças e Orçamento

Em 03.09.96 às 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

[assinatura]
Ze Sudo

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/09/96

[assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 06 e folha de informação sob
n.º 12/10/96 a *[assinatura]*



Câmara Municipal de

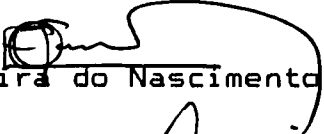
Folha n.º 06 do proc
n.º 622 de 1976
a.º 1.º de Janeiro de 1976

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 622/96:

1º) Quais os procedimentos adotados para regulamentação do artigo 1º da Lei nº 11.086/91? Tais procedimentos têm causado transtornos aos proprietários de táxi?

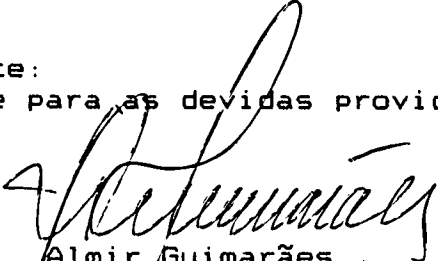
2º) Qual a opinião do Executivo sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.086/91?


José Índio Ferreira do Nascimento, em 12.09.96

Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido.


Brasil Vita
Presidente

Vilfredo Alencar

A Leg. 3
Em, 18/09/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/96

17:50

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 19.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.09.96.

Rosmari Curvados Santos
ROSMARI CURVADOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 0 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no. 04209
Em 03/30/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0833/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	622	de 1996
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 622/96 de autoria do Vereador Cosme Lopes - que altera o art. 3º da Lei nº 11.086 de 06 de setembro de 1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 622/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 6.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de setembro de 19 96

Folha n.º	08	do proc.
N.º	622	de 1996
O funcionário	P	

Recebi ofício Leg.3 nº 833/96 , de
20.09.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 622/96 , de autoria do Ver. Cosme Lopes.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 622/96 e do despacho da
Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 6.

RECEBI EM:

23/09/96

Regina
REGINA LUCIA FERREIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 622 de 1996 01/10/96 (a) D

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 01 / 10 / 96

Marcelo Nunes da Silva
MARCELO NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 01/10/96 as 12:00 h.

h
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

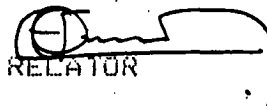
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Folha n.º 10 do proc.
n.º PL 622 de 1996
o funcionário 10

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

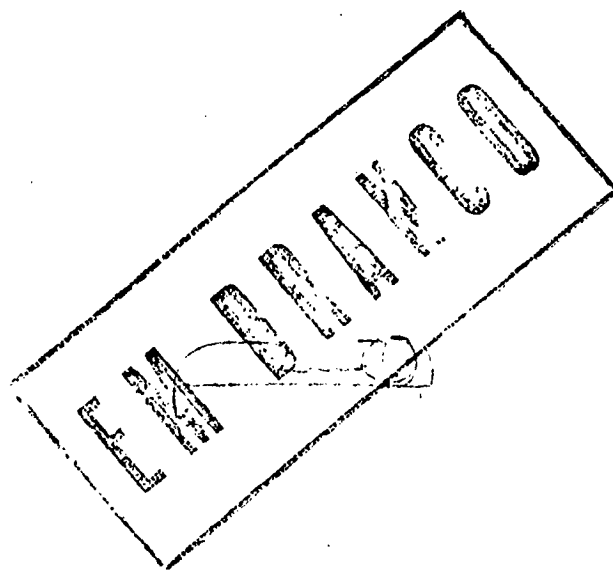
EM

18 / 10 / 96


RELATOR

DEFERIDO


ALMIR GUIMARÃES
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da 1ª sessão ordinária, nesta data decorrer da 1ª rubrica
nada, sob n.º 11 e folha de informação sob
n.º 15, 17/10/1966 a 1 Liliane



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 622 de 1996
o funcionário Li

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

242 / 96

15 - DOCREC
15-0324/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 16/10/96
às 16:40 horas

Senhor Presidente

OLIVEIRA DA SILVA
Assessor

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 17 / 10 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 17/10/96 as 15:20 h.

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Folha n.º	12	do proc.
n.º	622	de 19 96
o funcionário	Li	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 622/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0833/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 242 /96.



Folha n.º 13 do proc.
n.º 622 de 1996
o funcionário Li

URGENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 04

d. no. em 02/10/96 (a) *Quilum*

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Of. Adm. Geral II
SMT-001

Do Processo nº 59-002.536-96/39

Int.: SGM-ATL

Ass.: Ref. ao P.L. nº 622/96 que altera o art. 3º da Lei nº 11.086/86, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.

Inf. 1940/96

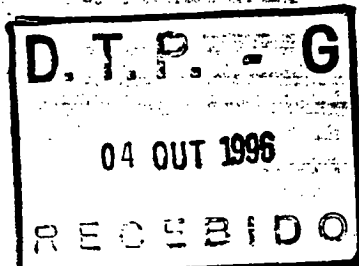
DTP-G
Sr. Diretor

Para análise e manifestação quanto ao solicitado às fls. 04, retornando a este Gabinete dentro do prazo estipulado pela SGM/ATL às fls. 06.

02/10/96

ALOÍCIO
ALOÍSIO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
SMT

TTHK/gcr





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 622 de 19 96
o funcionário 1

Folha de informação n.º 08

n.º 59.002.536-96.39

em 14 / 10 / 96 (a)

LAURA RAVARRO NOZELA VIZIA
Coord. Adm. Geral I
SMT-CAB

SMT-GRAB
SR. Chef. de Gabinete

Trata-se de projeto de Lei que permite a circulação dos veículos com as atuais características pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

A Lei 11.086 de 06. de Setembro de 1991 foi regulamentada pelo Decreto 30.437/91 e deu um prazo de 5 (cinco) anos para os veículos que operam o sistema de transporte individual - taxi, apresentarem a cor padronizada branca.

Tal determinação expôs em 06. de Setembro passado e apresentou um total de 31.293 veículos brancos num universo de 32.068 Alvarás ativos e c/ carro.

Tendo em vista os números acima, que conferem o cumprimento da legislação em vigor, propomos o veto total do projeto.

posto que inócuo e desnecessário.

SP 14/10/96

MARIA LUCIA BICALHO
Assistente Jurídica DTP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 622 de 19 96

URGENTE

Folha de informação nº 09

d. no. em 14 / 10 / 96 (a) *Helena*

MARIA HELENA RIBEIRO
Seção Administrativa - SMT. 001

Do processo nº 59-002.536-96*39

Int.: SGM/ATL

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 622/96 que altera o art. 3º da Lei nº 11.086/86, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro

Inf. nº 2015/96

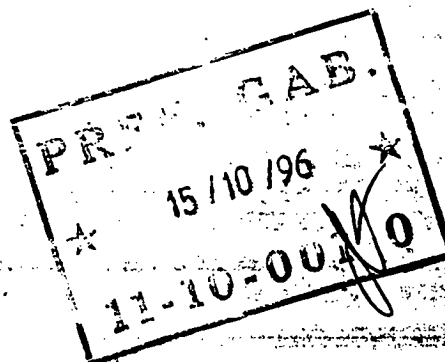
SGM/ATL
Srª Assessora

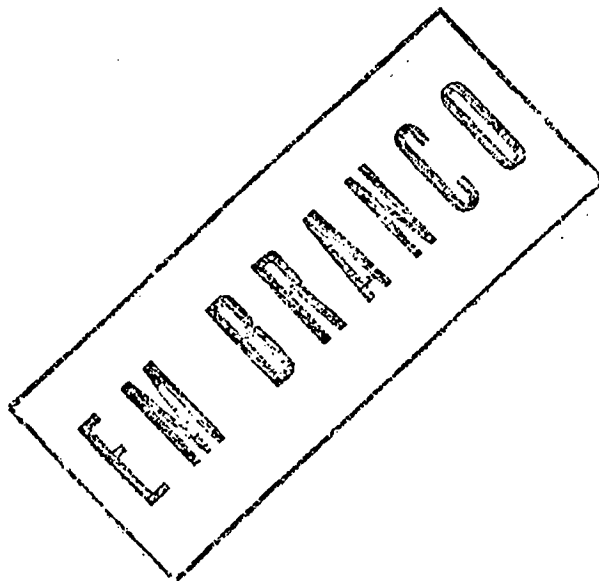
Restituímos o presente, atendendo ao solicitado às fls. 06, com as informações do Departamento de Transportes Públicos - DTP, às fls. 08.

14/10/96

[Signature]
ALOISIO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
SMT

TTMK/kpc





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEMPRE M. juntado(s) nesta data document. e cori
cadros) sob n.º 16 e fôlha de indexação sob
n.º 22, 10/96 e 1 *[Signature]*

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2134/1996

Folha n.º 16 do proc.
n.º 622 de 1996
o funcionário *João*

Municipal de São Paulo
Of. Adm. Geral III

796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 622/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, visa alterar o artigo 3º da Lei 11.086/91, a fim, de estender o prazo máximo, de 5 para 10 anos, para que a frota de táxi seja uniformizada com a cor branca.

Segundo informações do Executivo, a determinação constante da lei 11.086/91, regulamentada pelo decreto 30.437/91, foi cumprida por um total de 31.293 veículos num universo de 32.068 alvarás ativos e com carro.

Considerando-se que 97,58% dos taxistas já cumpriram a exigência, esta Comissão considera desnecessária a prorrogação do prazo.

Portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22.10.1996

Presidente -

Relator -

Assinaturas:
Presidente: *[Assinatura]*
Relator: *[Assinatura]*
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

NUCLEO PUBLICO
U. 40.10
L. 0010
30. 01. 96

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23/10/1996
pagina 36 coluna 2ª
Conferido: *LM*

A A.T.M.
Em, 23/10/96

LM
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

17

do processo n°

622

de 19

96

25 06 96

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	"17" fls.
Arquivo em	27-01-97
O Func.º	Maria da Conceição Assis
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Aux. de Secretaria II	

LEI

11.086

06/09/91

LEI Nº 11.086, DE 6 DE SETEMBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 409/89, do Vereador Albertino Nobre)

Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agosto de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi), deverá ser uniformizado com características especiais de identificação (VETADO):

A) (VETADO)

B) (VETADO)

Art. 2º - O licenciamento do veículo só poderá ser feito se o mesmo estiver de acordo com especificações padronizadas.

Art. 3º - Os atuais veículos de aluguel em circulação poderão continuar com suas atuais características pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - Os condutores de veículos de aluguel têm como obrigação a prévia inscrição no cadastro municipal de condutores de táxi.

Art. 6º - (VETADO)

Art. 7º - Todo motorista é obrigado a usar identificação de maneira que o usuário possa reconhecê-lo com facilidade.

Art. 8º - O Executivo Municipal baixará regulamento dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 1991.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

07-29-91
2
[assinatura]

Ementa: ALTERA O ARTIGO 3o DA LEI No 11.086, DE SETEMBRO DE 1991, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) COSME LOPES (PPR)



Apresentado em....: 15/06/1994
Autuado em.....: 15/06/1994-Processo 01-275/1994
Leitura.....: 15/06/1994, na Sessão Ordinária 172, Legislatura 11-2
Publicado.....: no D.O.M. em 22/06/1994, página 66, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ALTERAÇÃO / LEI 11.086/91 / PADRONIZAÇÃO / PRAZO / TAXI.

TRAMITAÇÃO:

=====

-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I		I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I		I
I-----+		I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	15/06/1994	I	20/06/1994-14:28	I		I
I JUST	I	20/06/1994-14:31	I	15/08/1994-18:10	I		I
I ATM	I	17/08/1994-17:38	I		I		I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	

Comissão(ões) designadas em 15/06/1994:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 20/06/1994
Prazo regimental: 05/08/1995
Relator: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Designado em: 23/06/1994

Prazo prorrogado de 06/08/1994 até 13/08/1994 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATÓRIO nro. 876/1994 --> PARECER nro. 876/1994

=====

Apresentado em....: 08/08/1994
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Conclusão.....: CONTRÁRIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Relatorio 876/1994 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 876/1994 em 08/08/1994, publicado no D.O.M. em 11/08/1994, pagina 40, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 08/08/1994.

=>RECURSO nro. 65/1994 (referente a(o) PARECER 876/1994), interposto pelo(a) Vereador(a) COSME LOPES (PPR) em 31/08/1994 Recorre do parecer de Ilegalidade da Com. de Const. e Justiça, sobre o PL. 275/94, de minha autoria..

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei n. 11.086, de 06 de setembro de 1991. (Transporte individual de passageiros).

Autor(es):

. Vereador(a) ALEX FREUA NETO (PTB)

AN 9.

Apresentado em....: 05/03/1992

Autuado em.....: 05/03/1992-Processo 01-58/1992

Leitura.....: 05/03/1992, na Sessão Ordinária 375, Legislatura 10-4

Publicado.....: no D.O.M. em 07/03/1992, página 52, coluna 3

Palavra(s) chave(s): LEI 11.086/91 / PADRONIZACAO / TAXI / TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----I	
I ATM	I	05/03/1992	I	11/03/1992-18:50	I
I JUST	I	13/03/1992-14:03	I	27/03/1992-17:11	I
I ARQUIVO	I	27/03/1992-18:12	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 05/03/1992:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 13/03/1992

Prazo regimental: 30/03/1992

Relator

Designado em: 13/03/1992

=>RDS nro. 90/1992 (referente a(o) PL 58/1992), apresentado em 26/03/1992 pelo(a) Vereador(a) ALEX FREUA NETO (PTB), DEFERIDO.

PL liberado pela Comissao JUST em 30/03/1992.

Ementa: Altera a redação do art. 3. da Lei no. 11.086 de 6 de setembro de 1991.(Normas para transporte individual de passageiros).

Autor(es):
.. Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)

Apresentado em....: 20/02/1992
Autuado em.....: 20/02/1992-Processo 01-38/1992
Leitura.....: 20/02/1992, na Sessao Ordinaria 370, Legislatura 10-4
Publicado.....: no D.O.M. em 22/02/1992, pagina 41, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / LEI 11.086/91 / TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

TRAMITACAO:
=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		+-----+		I-----+	
I ATM	I	20/02/1992	I	25/02/1992-15:44	I
I JUST	I	26/02/1992-15:22	I	09/03/1992-15:18	I
I URB	I	09/03/1992-18:27	I	23/03/1992-13:00	I
I ECON	I	13/04/1992-16:22	I	13/04/1992-16:22	I
I FIN	I	13/04/1992-17:04	I	27/04/1992-16:14	I
I ATM	I	29/04/1992-18:24	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 20/02/1992:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em: 26/02/1992
Prazo regimental: 12/03/1992
Relator: Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
Designado em: 02/03/1992

RELATORIO nro. 198/1992 --> PARECER nro. 198/1992

Apresentado em....: 06/03/1992
Autor(a).....: Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:
..Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
..Vereador(a) USHITARO KAMIA (PSB)
..Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)
..Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Relatorio 198/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 198/1992 em 06/03/1992.

PL liberado pela Comissao JUST em 06/03/1992.

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
=====

PL recebido(a) em: 09/03/1992
Prazo regimental: 24/03/1992
Relator: Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
Designado em: 09/03/1992

RELATORIO nro. 277/1992 --> PARECER nro. 277/1992

Apresentado em.....: 16/03/1992
Autor(a).....: Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
..Vereador(a) ANTONIO SAMPAIO (PDS)
..Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB)
..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV)

Relatorio 277/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 277/1992 em 16/03/1992.

PL liberado pela Comissao URB em 16/03/1992.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
=====

PL recebido(a) em: 23/03/1992
Prazo regimental: 07/04/1992
Relator: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)
Designado em: 26/03/1992

RELATORIO nro. 410/1992 --> PARECER nro. 410/1992

Apresentado em.....: 06/04/1992
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PMDB)
..Vereador(a) JOAO CARLOS ALVES (PT)
..Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
..Vereador(a) JUCELINO SILVA NETO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARIO NODA (FTB)
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)

Relatorio 410/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 410/1992 em 06/04/1992.

PL liberado pela Comissao ECON em 06/04/1992.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 13/04/1992
Prazo regimental: 27/04/1992
Relator: Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)
Designado em: 13/04/1992

RELATORIO nro. 493/1992 --> PARECER nro. 493/1992

Apresentado em....: 23/04/1992
Autor(a).....: Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALFREDO MARTINS (PFL)
..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
..Vereador(a) JAMIL ACHOA (PMDB)
..Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)
..Vereador(a) FERMINO FECHIO FILHO (PT)
..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)

Relatorio 493/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 493/1992 em 23/04/1992, publicado no D.O.M. em 25/04/1992, pagina 87, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 23/04/1992.

Ementa: Revoga em todos os seus termos a Lei 11.086/91. (Normas de serviços de transporte individual de passageiros táxis).

Autor(es):

. Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)

Apresentado em....: 29/10/1991

Autuado em.....: 29/10/1991-Processo 01-604/1991

Leitura.....: 29/10/1991, na Sessão Ordinária 337, Legislatura 10-3

Publicado.....: no D.O.M. em 07/11/1991, página 38, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ALBERTINO NOBRE / LEI 11.086/91 / PADRONIZACAO / PL 0.409/89 / TAXI.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 29/10/1991	I 05/11/1991-11:05
I JUST	I 05/11/1991-15:07	I 02/12/1991-18:14
I URB	I 03/12/1991-13:59	I 24/02/1992-14:36
I ECON	I 24/02/1992-14:37	I 16/03/1992-12:51
I ATM	I 16/03/1992-15:52	I 08/01/1993-17:05
I ARQUIVO	I 12/01/1993-17:25	I 02/03/1993-14:10
I ATM	I 02/03/1993-15:20	I

Comissao(oes) designadas em 29/10/1991:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

Recebido(a) em: 05/11/1991

Prazo regimental: 20/11/1991

Relator: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Designado em: 08/11/1991

Prazo prorrogado de 20/11/1991 ate 27/11/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

PROJETO nro. 1717/1991 --> PARECER nro. 1717/1991

Apresentado em.....: 22/11/1991

Relator(a).....: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Resultado.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) IREDE CARDOSO (PV)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
..Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
..Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)

Relatorio 1717/1991 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1717/1991 em 22/11/1991, publicado no D.O.M. em 30/11/1991, pagina 119, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 22/11/1991.

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 03/12/1991
Prazo regimental: 18/12/1991
Relator: Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)
Designado em: 06/12/1991

Prazo prorrogado de 19/12/1991 ate 26/12/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 104/1992 --> PARECER nro. 104/1992

Apresentado em....: 23/12/1991
Autor(a).....: Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
..Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB)
..Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
..Vereador(a) JUCELINO SILVA NETO (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)
..Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)

Relatorio 104/1992 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 104/1992 em 23/12/1991, publicado no D.O.M. em 22/02/1992, pagina 43, coluna 2.

PL liberado pela Comissao URB em 23/12/1991.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

=====

PL recebido(a) em: 24/02/1992
Prazo regimental: 10/03/1992
Relator: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Designado em: 27/02/1992

RELATORIO nro. 219/1992 --> PARECER nro. 219/1992

Apresentado em....: 09/03/1992
Autor(a).....: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:
..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PMDB)
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
..Vereador(a) JUCELINO SILVA NETO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

VOTO ABSTENCAO:
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)

VOTO CONTRARIO:
..Vereador(a) JOAO CARLOS ALVES (PT)

Relatorio 219/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 219/1992 em 09/03/1992, publicado no D.O.M. em 14/03/1992, pagina 56, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 09/03/1992.

=>RDS nro. 80/1993, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 604/1991), apresentado em 25/02/1993 pelo(a) Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS), DEFERIDO.